

**L E I N° 4.677, DE 14 DE JUNHO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2004 e 4599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito especial referente ao programa de proteção Social Básica ao Idoso no valor de R\$ 5.822,00 sendo que R\$ 972,00 será de contrapartida do Município, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2300 – Proteção Social básica ao Idoso		
3.3.50.43.01 – Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional.....	R\$5.822,00	
TOTAL.....		R\$5.822,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, o repasse realizado pela Governo Federal no valor de 4.860,00 e contrapartida do Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 972,00 que será reduzido da seguinte dotação orçamentárias.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
9999 – Reserva de Contigencia		
99.99.99 – Reserva de Contigencia(152).....	R\$ 972,00	
TOTAL.....		R\$ 5.822,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração